



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP.: 242/07/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 16 de julho de 2024.

Exmo. Senhor  
**JOSÉ RICARDO NABERO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal.  
**CHAVANTES – SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 2.156, emenda parlamentar individual nº 30640004, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, destinados a APAE de Chavantes no valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos desse projeto foram recebidos através de emenda individual da Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024) da União, do Deputado Federal Capitão Augusto, são destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, através do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, e serão utilizadas para custeio conforme consta na documentação que segue anexa.

Sendo só para o momento, e contando com o apoio de todos os Senhores Vereadores na aprovação deste projeto, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURQUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP  
PROTOCOLADO EM  
22 / 07 / 2024  
Samara de Oliveira Gonzaga  
Agência Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PROJETO DE LEI Nº 35 /2024**

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 2.156, emenda parlamentar individual nº 30640004, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, destinados a APAE de Chavantes no valor de R\$ 100.000,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 2.156, Emenda Parlamentar Individual nº 30640004, oriunda da Lei Orçamentária Anual de 2024, LOA 2024 da União, com recursos destinados a APAE de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente**

F.P. 08.243.0007.2.156 Emenda Parl. Ind. nº 30640004 Da

Lei Orç. da União 2024

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Ficha – 629**

Recurso –05 Federal

**Valor R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de julho de 2024.

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

**Prefeito Municipal**